

EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notifica que foi imposta e penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FozTRANS até 05/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 16 de janeiro de 2020.

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário Interino

Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
275630NIC0059722	14/01/2020	50020	R\$ 130.16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Sr. Sérgio Moacir Fabríz, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força da Lei 4.084/2013, do Decreto 22.156/2013, e pela Portaria do Conselho de Curadores (COC) nº 001 de 24 de novembro de 2017, torna público que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** nº 001/2020, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público à manutenção de serviços assistenciais de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos do presente edital, até a homologação do Concurso Público 001/2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação de pessoal por prazo determinado encontra amparo legal na Lei n. 4.084, de 5 de maio de 2013, Decreto n. 22.156, de 9 de maio de 2013, na Lei Municipal n. 17, de 30 de agosto de 1993 e na Resolução nº 001/2020, do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas para os empregos de TÉCNICO(a) EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, ENFERMEIRO(a) e FISIOTERAPEUTA, visando a manutenção dos serviços assistenciais da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

1.3. Os empregos, carga horária, salários, números de vagas ofertadas, atribuições e requisitos das vagas constam no **ANEXO I**, deste Edital.

1.4. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e Coordenado pela Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado, designada na Portaria n. 006 de 10 de Janeiro de 2020.

1.5. Os candidatos aprovados poderão ser convocados para o exercício de emprego público temporário, mediante contrato emergencial de trabalho, por **prazo determinado**, firmado por no máximo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, obedecendo ao limite máximo de 01 (um) ano, limitada a possibilidade de contratação até a homologação do Concurso Público nº 001/2020, em trâmite perante a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

1.5.1. A contratação ocorrerá em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas no endereço da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, na sede do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, sito à Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, no período nos dias 21, 22, 23, 24 e 27 de janeiro de 2020, **no Setor de Protocolo das 08h às 12h e das 13h às 16h30min.**

4.1.1. **O candidato deverá entregar, obrigatoriamente,** a Ficha de Inscrição e devidamente preenchida, sem rasuras (**ANEXO III**) e cópia do documento oficial com foto autenticada pelo Cartório Oficial ou pela pessoa designada da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, declarando, no ato, se deseja concorrer em ampla concorrência ou às vagas reservadas a PcD ou PN. Também deverá declarar necessidade especial para realização das provas.

4.1.2. A inscrição será feita na forma presencial devido à limitação tecnológica do órgão público para realização da inscrição on-line.

4.2. O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos no momento da convocação do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.3. É vedada a inscrição em caráter condicional ou fora do prazo previsto para inscrições, estipulada neste edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração nos dados do candidato inscrito.

4.6. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.8. As inscrições de pessoas com deficiência e autodeclaradas negras deverão ser feitas conforme itens 3.1.3 a 3.1.5 e 3.2.2 a 3.2.5.

4.9. Não serão cobrados valores para inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **05 de fevereiro de 2020**, das 19h às 22h, tendo duração máxima de 03 (três) horas, contando com 20 (vinte) questões com 05 (cinco) alternativas cada, relativas ao conteúdo previsto no **ANEXO II**, em local a ser indicado através de publicação no Diário Oficial do Município e no site da instituição, na data indicada no cronograma deste edital.

5.1.1. O candidato terá que assinalar somente uma alternativa por questão, no gabarito, sendo considerada nula a marcação de 02 (duas) ou mais alternativas ou rasuras.

5.1.2. O candidato deverá assinar o gabarito e entregá-lo junto com a prova. A não assinatura implicará na sua desclassificação.

5.2. Os candidatos deverão se apresentar no local de prova com antecedência, munidos de caneta transparente de tinta azul ou preta e documento original com foto, preferencialmente o mesmo apresentado no momento da inscrição, não sendo permitida a entrada na sala após as 19h00.

5.3. Os candidatos somente poderão se retirar do local de prova após assinarem o gabarito, a lista de presença e decorrida uma hora do início da prova, não podendo levar consigo o caderno de questões, podendo apenas anotar o gabarito no espaço indicado, sendo eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que se ausentar antes desse horário.

5.4. Serão considerados desclassificados do Processo Seletivo Público Simplificado, os candidatos que não comparecerem à realização da prova ou não atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

5.5. Os três últimos candidatos a entregarem a prova somente poderão se retirar da sala no momento em que concluírem a prova e assinarem a ata.

6. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 006/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu nº 3.760 de 10 de Janeiro de 2020.

6.2. A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado é responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

6.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à elaboração e correção das provas objetivas e à análise das impugnações e recursos.

6.4. Todas as deliberações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas pela referida Comissão e lavrada ata.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Público Simplificado será aferido mediante prova objetiva.

7.2. Para ser considerado aprovado na prova objetiva, deverá o candidato obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

7.3. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos, obedecendo ao número de vagas disponíveis para o emprego em que concorrem, formando cadastro de reserva.

7.4. Havendo empate na totalização dos pontos, será classificado o candidato com maior idade, como critério de desempate.

7.5. Serão publicadas listas em separado para os aprovados em ampla concorrência, autodeclarados pessoa negra e pessoas com deficiência.

7.6. O resultado deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da instituição na data prevista no cronograma deste edital.

7.7. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação a partir da homologação final do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.8. O candidato que não atender aos requisitos necessários para o emprego pleiteado será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado e não constará da lista de classificação final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto à inscrição, gabarito preliminar, e classificação preliminar.

8.2. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível no **ANEXO VI** deste edital, devendo o candidato preencher, assinar, imprimir e apresentar no mesmo local e horário das inscrições ou através do e-mail: pss0012020.hmpgl@gmail.com, de forma digitalizada, dentro dos prazos estabelecidos neste edital para cada etapa, conforme cronograma, não cabendo recurso após a homologação final.

8.3. Recursos interpostos fora do local, das datas e horários previstos, bem como do formato constante no **ANEXO VI** serão sumariamente indeferidos, por intempestividade, sem apreciação do mérito.

8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.5. O exame do recurso poderá resultar em alteração da situação da inscrição, da alteração do gabarito, classificação inicial obtida por um candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação de candidatos.

8.6. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou recurso dessas decisões.

8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das deliberações objetos dos recursos no Diário Oficial do Município e no site da instituição.

8.8. Caso a questão objeto de recurso seja considerada nula, será computada a pontuação a todos.

8.9. Não havendo recursos, a Comissão poderá antecipar as fases do presente processo seletivo e a homologação do mesmo, exceto no que diz respeito à data da prova, com publicação de novo cronograma.

9. CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação temporária será mediante publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e site www.hmpgl.com.br.

9.2. O processo de contratação com entrega da documentação ocorrerá na sede do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, na **Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, conforme edital de convocação.**

9.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão resultará em sua desclassificação e a convocação do próximo classificado.

9.4. A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

9.5. O candidato, quando convocado, poderá solicitar que reclassificação para o final de fila.

10. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. A contratação temporária, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tem a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços assistenciais da Fundação Municipal de Saúde, dependendo da necessidade da Entidade e nos termos da lei, em face da vacância de postos de trabalho e ausência de Concurso Público vigente para reposição das vagas.

10.2. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

10.2.1. Ter acertado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva;

10.2.2. Atender na íntegra, aos requisitos constantes no **ANEXO I** deste Edital;

10.2.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

10.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação;

10.2.5. Estar em gozo dos direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;

10.2.6. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

10.2.7. Estar quite com suas obrigações perante o órgão fiscalizador do exercício profissional específico;

10.2.8. Não ser aposentado por invalidez ou sob o benefício do auxílio doença pelo INSS;

10.2.9. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, inclusive para labor em área insalubre;

10.2.10. Não ter firmado contrato de trabalho por prazo determinado (temporário) com a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos últimos dois anos.

10.3. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos;

11. ADMISSÃO

11.1. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

11.2. No ato da admissão, o candidato aprovado será lotado de acordo com as atribuições do cargo e da necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

11.3. As Documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão solicitadas no momento da convocação, pelo setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

11.4. Os documentos necessários para contratação são os seguintes:

- a) 1 foto 3x4 colorida recente;
- b) Cópia da cédula de identidade RG e CPF;
- c) Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- d) Cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento;
- f) Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda;
- g) Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- h) Cópia de caderneta de vacinação;
- i) Cópia de caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 6 anos de idade;
- j) Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 7 a 14 anos de idade;
- k) Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio – nível técnico – nível superior;
- l) Cópia do comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- m) Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo conselho de classe respectivo;
- n) Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- o) Indicação da conta bancária no Banco do Brasil;
- p) Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
- q) Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;

- r) Declaração da necessidade ou não de vale transporte – assinar no RH;
- s) Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- t) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- u) Declaração de não ter sido demitido por justa causa;
- v) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- w) Cartão do SUS;
- x) Ficha do CNES – Para colaborador na área de saúde;
- y) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu; e

11.5. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, podendo responder a processo civil e/ou criminal;

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do formulário constante no **ANEXO V, através do e-mail pss0012020.hmpgl@gmail.com** ou de forma presencial.

12.2. O interessado deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, em data prevista no cronograma, no item 2, conforme **ANEXO V**.

12.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

12.5. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido.

12.6. O Processo Seletivo Público Simplificado tem validade e 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

13.2 O candidato convocado poderá ser alocado a qualquer local, setor ou escala, considerando as 24 (vinte e quatro) horas do dia, para prestação dos serviços conforme necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

13.3 É vedado ao empregado público temporário participar da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e receber função gratificada ou cargo em comissão.

13.4 Em hipótese alguma os contratados de forma temporária terão direito a estabilidade de emprego e/ou vínculo empregatício por prazo indeterminado.

13.5. As verbas rescisórias dos contratos temporários estão pautadas na CLT, não havendo nenhum outro tipo de benefício.

13.6. Impugnações ao Edital e recursos somente serão considerados tempestivos se protocolados nos prazos estabelecidos no cronograma, das 08h às 16h45m.

13.6 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado.

Foz do Iguaçu, 16 de janeiro de 2020.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Técnico - Imobilizações Ortopédicas	2	R\$1.709,63	40h	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; talas gessadas e imobilizações prescritas pela equipe médica. Atender a eventuais necessidades de ajustes ou adaptação. Gerenciar recursos materiais e insumos básicos. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino médio, Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem e curso de Formação em Imobilizações Ortopédicas. Inscrição no Conselho de Enfermagem – Corem – do Estado do Paraná.
Enfermeiro(a)	1	R\$3.360,35	40h	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Administrar sangue e hemocomponentes, supervisionando processo de transfusão, conforme protocolo de Transfusão. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos,	Diploma de Graduação no Curso de Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Inscrição no Conselho de Enfermagem – Corem – do Estado do Paraná.

				comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar da Vigilância Epidemiológica Hospitalar e/ou Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH). Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Criar estratégias visando melhorar os custos das unidades de internação. Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem em todos os pacientes sob sua responsabilidade. Elaborar escala mensal de trabalho, folgas e atividades diárias sob supervisão da Coordenação de enfermagem. Participar do processo de implantação do Sistema da Qualidade na sua unidade hospitalar. Realizar preceptoria de residentes. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	
Fisioterapia	2	R\$2.600,00	30h	Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos pacientes, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional. Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados. Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. Reeducação função respiratória. Gerenciar ventilação mecânica (paramentros ventilatórios); Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos. Orientar os	Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Paraná (CREFITO).

				<p>pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento. Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas. Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Registrar procedimentos e evolução de pacientes. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Realizar preceptoria de residentes. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
--	--	--	--	---	--

OBSERVAÇÃO: A jornada de trabalho poderá ser fixada pelo regime de 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), ou 40 horas semanais, conforme autorizado em Convenção Coletiva de Trabalho, atendendo as necessidades específicas do setor ao qual for alocado o candidato.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico em Imobilizações Ortopédicas. Anatomia básica. Fundamentos de saúde. Interpretação de imagens Raio X. Noções de amputações órtese e próteses usadas na correção. Movimentos fisiológicos. Domine as técnicas de bandagens e enfaixamento. Talas de um modo geral (metálicas ou gessada). Conhecer o tratamento a ser dado. Identificar os tipos de lesão. Conhecimento técnico prática e teórico de imobilização ortopédico.

Enfermeiro(a): Humanização da Assistência ao Paciente em Unidade Hospitalar. Qualidade e Segurança do Paciente. Assistência de Enfermagem nas Necessidades Corporais: Feridas e Curativos. Assistência de Enfermagem na Manutenção e Manipulação de Drenos e Cateteres. Assistência de Enfermagem ao Paciente na Administração de Medicamentos. Assistência de Enfermagem Médico-Cirúrgico e Central de Materiais. Assistência de Enfermagem em Situações de Urgência e Emergência Adulto e Infantil (Poli traumatismo, queimaduras, ferimentos, hemorragias, choque). Assistência de Enfermagem a Criança Hospitalizada. Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Infantil. Assistência de Enfermagem ao Paciente Psiquiátrico em Unidade Hospitalar. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Vigilância Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Ética e Legislação Aplicada à Enfermagem. Normas de Segurança Profissional – NR32.

Fisioterapeuta: Fisiologia Respiratória. Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afeções pleurais, bronquiectasia, Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo, Insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia. Fisioterapia em pré e pós operatória de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas. Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do sistema respiratório e síndrome do imobilismo. Fisioterapia no Paciente sob Ventilação Mecânica: Monitorização respiratória e desmame da ventilação Mecânica. Atuação da Fisioterapia Pediátrica no âmbito Hospitalar. Fisioterapia Geral: Cinesioterapia e eletroterapia.

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 001/2020
Nº DA INSCRIÇÃO: _____**

Nome Completo:			
Formação:			
CPF:		RG.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	Res.:()	Cel.:()	Com.:()
E-mail:			
<input type="checkbox"/> ampla concorrência – AC <input type="checkbox"/> pessoa negra - PN <input type="checkbox"/> pessoa com deficiência - PCD			
CID-10 _____ <input type="checkbox"/> necessita atendimento especial: _____			
Cargo:			
<input type="checkbox"/>	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
<input type="checkbox"/>	ENFERMEIRO		
<input type="checkbox"/>	FISIOTERAPEUTA		

Foz do Iguaçu, _____ de janeiro de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2020**

Nome Completo: _____
Cargo: _____ nº da inscrição _____ <input type="checkbox"/> AC <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> PN
Foz do Iguaçu, _____ de janeiro de 2020. É indispensável a apresentar este comprovante no dia da prova.

